LEI N.º 710 ,DE 17 DE MARÇO DE 1998.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Monsenhor JONES RONALDO DO ESPÍTITO SANTO PEDREIRA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Monsenhor **JONES RONALDO DO EXPÍRITO SANTO PEDREIRA,** o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFETURA DO MUNICÍPIODE PALMAS, aos 17 dias do mês de março de 1998, 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal